



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHADO(S) COMISSÃO(S)
Câmara Municipal de PARATY
PARA PARECER
Paraty, 16 de maio de 2016.
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 031/2016

INSTITUI O DIA DA MERENDEIRA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Paraty, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe confere, **APROVA** e o Prefeito Municipal de Paraty Carlos José Gama Miranda **SANCIONA** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Paraty o dia **16 de outubro** como o "Dia Municipal da Merendeira Escolar".

Parágrafo 1º - Até o dia 10 de setembro de cada ano, as merendeiras realizarão votação secreta para eleição daquela que será homenageada representando a categoria, na última sessão ordinária do mês de outubro na Câmara de Vereadores, no espaço destinado a convidados especiais.

Parágrafo 2º - A seleção da merendeira, através de votação secreta a que alude o parágrafo primeiro, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com encaminhamento do nome da escolhida à Câmara Municipal até o dia 20 do mês da escolha.

Artigo 2º - O "Dia Municipal da Merendeira Escolar" tem como objetivo o reconhecimento e a valorização do ofício destas profissionais.

Artigo 3º - No mês de outubro de cada ano, fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com unidades de ensino do Município para o desenvolvimento de atividades voltadas à valorização e aperfeiçoamento destas profissionais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2016.

Autor

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

12/05/16



JUSTIFICATIVAS:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Dia da Merendeira Escolar no Município de Paraty.

O projeto de Lei examinado tem por escopo instituir o Dia da Merendeira Escolar no Município de Paraty, sendo uma forma de reconhecimento pelo prestigioso desempenho das profissionais de manipulação do alimento escolar.

Trata-se também do reconhecimento, apreço e estima do Poder Legislativo Paratiense pelas merendeiras, ressaltando a dimensão da importância pela luta permanente de uma alimentação saudável e digna aos educandos.

A merendeira desempenha uma atividade valiosa junto à rede escolar do Município, pois transforma o alimento tornando-o significativamente em uma suplementação diária para milhares de crianças de nossa sociedade.

Diante disso, nada mais oportuno que dedicarmos um dia especial voltado às merendeiras, juntamente com a comunidade escolar onde atuam, como forma de homenagear essas funcionárias, merendeiras da rede municipal de ensino.

Dia 16 de Outubro, dia seguinte ao Dia do Professor, 15 de Outubro, é a data indicada porque, na mesma semana, são homenageados esses dois profissionais fundamentais para a vida escolar.

Assim sendo, se faz necessária a aprovação desta Casa Legislativa, para aprovarem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2016.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

12/05/16
✓